



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI  
Biênio 2024/2026

**Ata de reunião nº 01/2025**

**1. Informações da reunião**

**Data:** 22/01/2025

**Hora:** 13:00

**Tipo:** Ordinária

**Formato:** Telepresencial

**2. Participantes**

<b>Membros da Comissão</b>	
Desembargadora do Trabalho Presidente da Comissão	Cândida Alves Leão
Desembargador do Trabalho	Ricardo Nino Ballarini
Desembargador do Trabalho	Cláudio Roberto Sá dos Santos
<b>Equipe de Apoio</b>	
Diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental	Leila Dantas Pereira
Servidora lotada na Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental	Zuleide Ferreira Santana
Servidora lotada na Seção de Edição e Conformidade de Atos Normativos	Patrícia Dias De Rossi



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI  
Biênio 2024/2026

### 3. Pauta, Discussão e Deliberações

Item	Documento	Assunto
01	Consulta via Ouvidoria - Proad 54177/2024	<b>Assunto:</b> Supressão da juntada de certidão de julgamento com súmula do resultado do acórdão. <b>Dispositivos para alterar:</b> art. 104, § 7º. <b>Proponente:</b> Dr. Daniel Meirelles Leite Formica (advogado). <b>Número interno de controle:</b> 001 e 003 (ON)
<b>Discussão</b>		A comissão debateu o tema, concluindo pela supressão do § 7º do art. 104, que trata da juntada de certidão de julgamento com súmula do acórdão, considerando que a certidão já está inserida no próprio acórdão e não há prejuízo para as partes.
<b>Deliberação</b>		Elaboração de proposta de alteração regimental para supressão do § 7º do art. 104.
<b>Responsável</b>		Des. Cândida Alves Leão.
02	<b>Documento:</b> Despacho - Proad 38134/2024	<b>Assunto:</b> Modificações nos dispositivos que se reportam ao DEJT como ferramenta de publicação. <b>Dispositivos para alterar:</b> art. 11, § 3º; art. 12, III; art. 13, II; art. 44; art. 45; art. 51, § 1º; art. 52, par. único; art. 61, IX; art. 63; art. 67; art. 79, VII; art. 81, § 6º; art. 88 par. único; art. 96, § 1º; art. 107, § 1º; art. 111; art. 114, § 6º; art. 122, § 1º; art. 140 ; art. 141, “a”(objeto de alteração no Proad 65276/2024, item 4 desta Pauta); art. 170. <b>Proponente:</b> Presidência do TRT-2. <b>Número interno de controle:</b> 002 (ON)
<b>Discussão</b>		Foi feito um levantamento prévio sobre o que seria publicado no DEJT ou no DJEN. Levantada a questão se os dispositivos regimentais deveriam especificar qual meio de publicação (DEJT ou DJEN) ou se seria mais adequado usar uma designação genérica, como “publicado em diário oficial”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI  
Biênio 2024/2026

<b>Deliberação</b>		A comissão, após debates, concluiu ser conveniente e mais adequado usar uma designação genérica, como “publicado em diário oficial” e deliberou por elaborar minuta de proposta de alteração regimental.
<b>Responsável</b>		Comissão de Regimento Interno com o auxílio da Equipe de Apoio à Comissão, para preparar uma minuta.
<b>03</b>	VPA - Proposta de alteração regimental - Proad 43357/2024	<b>Assunto:</b> Competência do Tribunal Pleno para editar, revisar ou cancelar atos normativos relacionados às matérias que especifica. <b>Dispositivos para alterar:</b> art. 58, Inciso XIII; acréscimo dos arts. 58-A e 58-B. Divisão do Capítulo II do Título I (Do Tribunal Pleno e do Órgão Especial) do Livro II do Regimento Interno em duas Seções. Alteração do inciso V e do inciso XIII do art. 70, com acréscimo dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo. Alteração do inciso VIII do art. 73. Alteração do caput do art. 91. <b>Proponente:</b> Des. Maria Elizabeth Mostardo Nunes. <b>Número interno de controle:</b> 011
<b>Discussão</b>		Discutida a proposta apresentada, concluiu-se que trata de matérias que se referem a atos de gestão, e muitos deles já são condicionados ao referendo do Tribunal Pleno ou podem ser objeto de recursos, o que tornaria desnecessária a mudança proposta.
<b>Deliberação</b>		Elaboração de parecer pela rejeição da proposta
<b>Responsável</b>		Des. Cláudio Roberto Sá dos Santos.
<b>04</b>	<b>Documento:</b> VPA - Proposta de alteração regimental Proad 65276/2024	<b>Assunto:</b> Procedimentos relativos aos Dissídios Coletivos e à Mediação. <b>Dispositivos para alterar:</b> alteração do art. 133, caput e §§, com inclusão dos §§ 4º e 5º; alteração do art. 134, com inclusão dos §§ 1º ao 5º; alteração do art. 135, com inclusão dos incisos I, II e III; alteração do art. 136, caput e revogação de seu parágrafo único; alteração do art. 137, com inclusão de § 3º; alteração do art. 140; alteração da alínea "a", do caput do art. 141, bem como a transformação das alíneas "a" e "b", do mesmo artigo, em incisos I e II (em conformidade com a art. 12, IV, do Decreto nº 12.002 de 22



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI  
Biênio 2024/2026

		de abril de 2024), e inclusão de § 2º ao caput do art. 142 com a transformação do parágrafo único (em § 1º, em conformidade com o art. 14, IX, "a", "b" e "c", do Decreto nº 12.002 de 22 de abril de 2024). <b>Proponente:</b> Des. Francisco Ferreira Jorge Neto. <b>Número interno de controle:</b> 013
<b>Discussão</b>		A proposta foi analisada e conclui-se ser bastante adequada. Foi, apenas, levantada questão sobre a técnica legislativa da mudança integral de redação do art. 133 para um novo artigo, o que levou à sugestão de criação de um artigo 133-A, e não à modificação do artigo 133.
<b>Deliberação</b>		Deliberou-se pela aprovação da proposta, com a ressalva de que a redação do artigo 133 seja alterada para 133-A e, assim, sucessivamente, além de ajustar as publicações no Diário Oficial, conforme item 1 da pauta.
<b>Responsável</b>		1) Equipe de Apoio, para renumeração dos dispositivos. 2) Des. Ricardo Nino Ballarini, para redação do parecer.
<b>05</b>	<b>Documento:</b> VPA - Proposta de alteração regimental - Proad 65410/2024	<b>Assunto:</b> Juízo de Retratação - Entendimentos Vinculantes <b>Dispositivos para alterar:</b> alteração da redação do inciso VI do art. 72, renumerando-se o atual inciso VI do referido artigo como inciso VII (inciso renumerado em conformidade com a alínea "a" do inciso V do art. 14 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024). <ul style="list-style-type: none"><li>• art. 79, XIII, XIV e § 1º, VI (vide emenda).</li></ul> <b>Proponente:</b> Des. Francisco Ferreira Jorge Neto <b>Emenda:</b> Des. Homero Batista Mateus da Silva <b>Número interno de controle:</b> 012
<b>Discussão</b>		A comissão, diante da emenda apresentada pelo Des. Homero, entendeu ser necessário abrir prazo para manifestação de todos os desembargadores do TRT
<b>Deliberação</b>		Reabrir o prazo de dez dias para manifestação dos desembargadores, com envio de e-mail dando ciência dos Magistrados da Corte
<b>Responsável</b>		Equipe de apoio à Comissão.
<b>06</b>	<b>Documento:</b> VPA - Proposta de alteração	<b>Assunto:</b> Competência da Seção de Dissídios Coletivos <b>Dispositivos para alterar:</b> alteração da redação das alíneas 'a', 'b', 'f', 'h', 'i', 'j' e 'l' do inciso I do art. 68, com



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI  
Biênio 2024/2026

	regimental - Proad 65475/2024	inclusão da alínea 'o' no referido inciso, além de inclusão do inciso II, com alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd'. <b>Proponente:</b> Des. Francisco Ferreira Jorge Neto <b>Número interno de controle:</b> 014
<b>Discussão</b>		Discutida a proposta entendeu-se necessário aprofundar a análise do alcance da alínea "o" e suas implicações, com o retomo da discussão na próxima reunião.
<b>Deliberação</b>		Aprofundar o estudo acerca do alcance da alínea "o" e retomar a discussão na próxima reunião.
<b>Responsável</b>		Membros da Comissão.
07	<b>Documento:</b> VPA - Proposta de alteração regimental - Proad 65417/2024	<b>Assunto:</b> Inclusão do Recurso Pedido de Revisão, previsto no art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970; bem como do Recurso de Decisões Monocráticas do Vice-Presidente Judicial e da designação membros da Direção do Tribunal para relatoria do agravo regimental ou interno. <b>Dispositivos para alterar:</b> 1) alteração da redação do inciso III do art. 72; 2) alteração da redação do inciso III do art. 175, renumerando-se o atual inciso III como inciso IV (inciso renumerado em conformidade com a alínea "a" do inciso V do art. 14 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024); 3) alteração do caput do art. 176, renumeração do parágrafo único em § 1º e acréscimo do § 2º; e 4) inclusão do Capítulo VII - Do Pedido de Revisão no Livro IV - Do Processo no Tribunal, referente ao Título III - Dos Recursos, com o acréscimo do art. 180-A; 5) alteração do inciso III do Art. 69-A (ver Aditivo) <b>Proponente:</b> Des. Francisco Ferreira Jorge Neto <b>Número interno de controle:</b> 016
<b>Discussão</b>		Analisada a proposta e o aditivo, motivado pela edição da Resolução nº 224, de 25 de novembro de 2024, do C. TST, que trata do agravo interno contra decisões de admissibilidade em recurso de revista, como o pedido de prioridade na tramitação da proposta, devido à necessidade de adequação do regimento às novas normas.
<b>Deliberação</b>		Devido ao aditivo, conclui-se ser necessário reabrir o prazo de dez dias para a manifestação dos desembargadores.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI  
Biênio 2024/2026

<b>Responsável</b>		Equipe de apoio à Comissão.
<b>08</b>	<b>Documento:</b> <b>Documento:</b> VPA - Proposta de alteração regimental - Proad 66301/2024	<b>Assunto:</b> Apresentação de sustentação oral e memoriais em meio eletrônico, incluindo o arquivo de áudio, para otimizar as sessões e aumentar a produtividade do tribunal, medida já adotada por tribunais superiores como o STF, STJ e TSE. <b>Dispositivos para alterar:</b> inclusão dos arts. 97-C e inciso III do art. 97-E <b>Proponente:</b> Des. Eduardo de Azevedo Silva <b>Número interno de controle:</b> 017
<b>Discussão</b>		Des. Ricardo Ballarini argumentou que esse sistema já vem sendo utilizado positivamente pelo Conselho Nacional de Justiça. E, os membros da comissão reconheceram a necessidade de uma análise mais detalhada da proposta, dada a complexidade da questão. Constatado que ainda não foi dada ciência da proposta aos desembargadores do Tribunal Pleno, a Comissão concluiu pela necessidade de tal providencia.
<b>Deliberação</b>		Ficou decidido que os desembargadores serão notificados para se manifestarem sobre a proposta.
<b>Responsável</b>		Equipe de apoio à comissão.
<b>09</b>	<b>Documento:</b> Sugestão de alteração regimental – <i>E-mail</i> de 03/12/2024	<b>Assunto:</b> Escolha de membros para comissões por meio de votação do Órgão Plenário, garantindo isonomia e eficiência, além de perfis adequados com base na formação técnica e conhecimento dos temas. <b>Dispositivos para alterar:</b> • Art. 182 – totalmente modificado, inclusive com supressão e aglutinação, tanto no <i>caput</i> quanto nos seus parágrafos • Art. 186 – modificado o <i>caput</i> e suprimido o parágrafo único, resultando em nova redação contendo 2 (dois) parágrafos. <b>Proponente:</b> Des. Sidnei Alves Teixeira <b>Número interno de controle:</b> 018
<b>Discussão</b>		Foi apontado que a proposta ainda não havia sido autuada.
<b>Deliberação</b>		Autuação e seguimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI  
Biênio 2024/2026

<b>Responsável</b>		Equipe de apoio à Comissão.
<b>10</b>	<b>Prazo regimental (art. 183, IV)</b>	<b>Assunto:</b> Apresentar ao Tribunal Pleno, até 1º de março de cada ano, parecer escrito sobre a atualidade do Regimento Interno.
<b>Discussão</b>		A Secretaria de Gestão Jurisprudencial Normativa e Documental possui um procedimento estabelecido para a preparação deste parecer.
<b>Deliberação</b>		Elaborar parecer com as informações mais recentes para encaminhamento ao Tribunal Pleno no prazo Regimental.
<b>Responsável</b>		Equipe de apoio à Comissão.

#### 4. Extrapauta, Discussão e Deliberações

<b>01</b>	<b>Documento:</b> Proad 70068/2024	<b>Assunto:</b> Transferir a competência do Tribunal Pleno para o Órgão Especial para instauração e julgamento de processos administrativos disciplinares em desfavor de magistrados <b>Dispositivos para alterar:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• art. 38-B, “c”</li><li>• art. 58, XII, “b”, “d” e “i”</li></ul> <b>Proponente:</b> Presidência do TRT-2 <b>Número interno de controle:</b> 019
<b>Discussão</b>		Foi lembrado que já houve uma proposta anterior, mais abrangente, que tratava do tema, mas, que o proponente dela desistiu.
<b>Deliberação</b>		Elaborar uma proposta de alteração regimental quanto à transferência de competência exclusivamente quanto aos itens referidos no ofício recebido e ao constante da Ata de correição, excluindo outras questões abordadas na proposta original. Expedir ofício comunicando à Presidência do Tribunal informando que estão sendo tomadas as providências com a celeridade necessária para atender às recomendações correicionais.
<b>Responsável</b>		1) Equipe de apoio à Comissão, para preparar e enviar o ofício.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI  
Biênio 2024/2026

	2) Comissão, para preparar a proposta de alteração regimental.
--	--

#### 6. Próxima reunião

**Data:** 25 de fevereiro de 2025, às 13h

#### 8. Assinatura da Desembargadora do Trabalho Coordenadora da CRI

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.